



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DO VEREADOR ADÃO DA SILVA MOURA

PROJETO DE LEI nº. 01.2025

Guadalupe-PI, 04 de junho de 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação, através do site da Prefeitura Municipal de Guadalupe, e/ou meio de comunicação competente, a listagem de medicamentos de distribuição gratuita disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde e das outras providências.

A Câmara Municipal de Guadalupe - Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte lei:

Art. 1º Passa a ser obrigatória a divulgação, através do site da Prefeitura ou meio de comunicação competente, a listagem de medicamentos distribuídos gratuitamente pela Secretária Municipal de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º A listagem deverá ser permanentemente atualizada, de modo que indique quais medicamentos estão disponíveis e quais estão em falta.

Parágrafo único. Junto da indicação dos medicamentos em falta, deve ser informada a previsão de sua disponibilidade.

Art. 3º Deverá ser informado ainda, os locais onde os medicamentos se encontram disponíveis para retirada, bem como a documentação necessária a ser apresentada para ter acesso aos medicamentos.

Art. 4º Esta Lei, será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.


Adão da Silva Moura
CPF: 927.174.543-49
Vereador



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DO VEREADOR ADÃO DA SILVA MOURA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, tem por finalidade disponibilizar a sociedade, informações acerca dos medicamentos distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde, democratizando assim o acesso e a informação a estes medicamentos.

Objetivamente, quando o cidadão necessitar de medicamentos, em consulta pelo site da Prefeitura, na internet, poderá já saber de prontidão se o medicamento que precisa estará disponível, assim como o local, evitando esperas indesejadas.

A Lei, que deverá ser encarada como verdadeiro programa de Governo, pois melhorará a qualidade deste serviço de saúde e propiciará tranquilidade aos cidadãos que dependem da distribuição gratuita de medicamentos. Muitas pessoas carentes acabam gastando seus recursos para comprar medicamentos que estão disponíveis na rede pública, ou ainda, enfrentam filas de espera para poder retirar o medicamento, quando esses estão em falta. Além disso, muitas vezes, para retirar o medicamento, as pessoas têm gastos com transporte restando frustrado seu deslocamento pela ausência do remédio necessitado. Neste sentido, se o paciente tiver conhecimento de antemão da indisponibilidade do medicamento mediante consulta na internet, poderá evitar este gasto.

Ainda, propiciará maior transparência e controle referente a aquisição e distribuição de medicamentos pelo poder Público Municipal, assim como evitará que ocorram casos de vencimentos de medicamentos, por exemplo.

Considerando a importância do projeto e os benefícios que trará a população Guadalupeense, peço o apoio dos demais pares desta Casa para aprovação deste projeto.


Adão da Silva Moura
CPF: 927.174.543-49
Vereador